



ADITIVO Nº 03/2025

A Coordenação Geral da **Copa Areninha do Ceará**, considerando a necessidade de melhorar o Regulamento Geral da competição, RESOLVER:

- a) Modificar o **CAPÍTULO V** e **Art. 5º**, que passa até a seguinte redação:

CAPÍTULO V CANDIDATURA A SEDE

Artigo 5º – Para candidatar-se à sede nas etapas Regional e/ou Macro Regionais dos jogos da Copa Areninha do Ceará, os municípios interessados deverão adotar o seguinte procedimento:

- a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício ou secretário de municipal de esporte ou outro cargo afim, endereçado para o Secretário do Esporte do Estado, indicando o interesse em sediar os jogos da Copa Areninha do Ceará, nas etapas Regional e/ou Macro Regionais;

- b) Enviar o ofício para o email: copa.areninha@esporte.ce.gov.br. O mesmo só será validado com as seguintes informações:

1. Papel timbrado com contato de email e telefone;
2. Quantidade de Areninhas - TIPO 2, disponíveis para competição com seus endereços (enviar fotos) ou Areninhas - TIPO 1, sendo adaptadas para no máximo dois campos de jogos em cada equipamento;
3. Disponibilizar uma ambulância com equipe de primeiros socorros e emergência, a mesma ficará em um local dos jogos a disposição das duas areninhas;
4. Garantir que nos locais dos jogos tenha a presença de agentes de segurança, seja pública ou particular durante a realização do evento.

Parágrafo Primeiro – Será adotada a ordem dos seguintes critérios para a escolha do município sede:

- a) O maior quantitativo de areninhas disponíveis, dentro do município, com boas condições de uso para a realização da etapa de competição;
- b) A melhor logística de proximidade dentre os municípios, locais de competição, o município que candidatar-se primeiro pela data do ofício encaminhado.



b) Acrescenta o **Paragrafo Único** no **Art. 13**, com a seguinte redação:

Paragrafo Único – Quando os jogos forem realizados nas areninhas – tipo 2, com tamanhos reduzidos, as duas equipes serão compostas de 06 atletas em cada uma, onde um(a) dos (das) quais, obrigatoriamente, será o(a) goleiro(a). E quando as dimensões da areninha atenderem o que dispuser na REGRA 01 – CAMPO DE JOGO, no Livro Nacional de Regras do Futebol 7 Brasil, a quantidade de atletas será conforme preceitua a REGRA 03 do mesmo livro.

c) A alínea **a)** do **Art. 14**, passa a ter a seguinte redação:

a) A ETAPA REGIONAL nos **naipes feminino e masculino** será composta conforme a regionalização dos Núcleos do Projeto Esporte em 3 Tempos, conforme segue abaixo:

REGIONAL	CARIRI 1 MUNICÍPIOS	CARIRI 2 MUNICÍPIOS	CARIRI 3 MUNICÍPIOS
Região do Cariri	1. Barbalha	1. Abaiara	1. Altaneira
	2. Caririaçu	2. Aurora	2. Araripe
	3. Crato	3. Baixio	3. Assaré
	4. Jardim	4. Barro	4. Farias Brito
	5. Juazeiro do Norte	5. Brejo Santo	5. Granjeiro
	6. Missão Velha	6. Ipaumirim	6. Potengi
	7. Nova Olinda	7. Jati	7. Tarrafas
	8. Porteiras	8. Mauriti	8. Várzea Alegre
	9. Santana do Cariri	9. Milagres	
		10. Penaforte	
		11. Umari	
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Centro Sul	1. Acopiara	Região Metropolitana	1. Aquiraz
	2. Carius		2. Cascavel
	3. Cedro		3. Caucaia
	4. Icó		4. Eusébio
	5. Iguatu		5. Guaiuba
	6. Jucás		6. Horizonte
	7. L. da Mangabeira		7. Itaitinga
	8. Orós		8. Maracanaú
	9. Quixelô		9. Maranguape
			10. Pacajus
			11. Pacatuba
	12. Pindoretama		
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Litoral Norte	1. Acaraú	Região Litoral Leste	1. Aracati
	2. Barroquinha		2. Beberibe
	3. Bela Cruz		3. Fortim
	4. Camocim		4. Icapuí

	5. Chaval 6. Cruz 7. Granja 8. Itarema 9. Jijoca de Jericoacoara 10. Marco 11. Morrinhos		5. Itaíçaba 6. Jaguaruana 7. Limoeiro do Norte 8. Palhano 9. Quixeré 10. Russas 11. Tabuleiro do Norte
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Litoral Oeste/Vale do Curu	1. Irauçuba 2. Itapajé 3. Itapipoca 4. Paracuru 5. Paraipaba 6. Pentecoste 7. S. Gonçalo do Amarante 8. São Luiz do Curu 9. Trairi 10. Tururu 11. Umirim 12. Uruburetama	Região Maciço de Baturité	1. Acarape 2. Aracoiaba 3. Aratuba 4. Barreira 5. Baturité 6. Capistrano 7. Chorozinho 8. Guaramiranga 9. Itapiúna 10. Mulungu 11. Ocara 12. Pacoti 13. Palmácia 14. Redenção
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Serra da Ibiapaba	1. Carnaubal 2. Croatá 3. Guaraciaba do Norte 4. Ibiapina 5. Ipu 6. Pires Ferreira 7. São Benedito 8. Tianguá 9. Ubajara 10. Viçosa do Ceará	Região Sertão Central	1. Banabuiú 2. Dep. Irap. Pinheiro 3. Ibaretama 4. Ibicuitinga 5. Milhã 6. Mombaça 7. Pedra Branca 8. Piquet Carneiro 9. Quixadá 10. Quixeramobim 11. Senador Pompeu 12. Solonópole
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Sertão do Crateús	1. Ararendá 2. Catunda 3. Crateús 4. Hidrolândia 5. Independência 6. Ipaporanga 7. Ipueiras 8. Monsenhor Tabosa 9. Nova Russas 10. Novo Oriente 11. Poranga	Região Sertão do Canindé	1. Apuiarés 2. Boa Viagem 3. Canindé 4. Caridade 5. Choró 6. General Sampaio 7. Itatira 8. Madalena 9. Paramoti 10. Tejuçuoca

	12. Santa Quitéria 13. Tamboril		
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Sertão dos Inhamuns	1. Aiuaba	Região Vale do Jaguaribe	1. Alto Santo
	2. Antonina do Norte		2. Ererê
	3. Arneiroz		3. Iracema
	4. Campos Sales		4. Jaguaratama
	5. Catarina		5. Jaguaribara
	6. Parambu		6. Jaguaribe
	7. Quiterianópolis		7. Morada Nova
	8. Saboeiro		8. Pereiro
	9. Saliteré		9. Potiretama
	10. Tauá		10. S. J. Jaguaribe
REGIONAL	MUNICÍPIOS	REGIONAL	MUNICÍPIOS
Região Sertão de Sobral 1	1. Alcântaras	Região Sertão de Sobral 2	1. Coreaú
	2. Amontada		2. Frecheirinha
	3. Cariré		3. Graça
	4. Forquilha		4. Martinopóle
	5. Groaíras		5. Moraújo
	6. Massapê		6. Mucambo
	7. Meruoca		7. Pacujá
	8. Miraíma		8. Reriutaba
	9. Santana do Acaraú		9. Uruoca
	10. Senador Sá		10. Varjota
	11. Sobral		

d) Suprimir a alínea **b)** do **Art. 14**.

e) Modificar o inciso I do **Art. 16**, § 3º, § 6º e § 7º do **Art. 17**, que passa a ter a seguinte redação:

I) Serão realizadas 03 (três) cobranças de penalidades máximas, a serem cobradas por qualquer atleta registrado em súmula. REGRA 16 – DESEMPATE.

§ 3º - A **3ª (terceira)** etapa será disputado pelas equipes campeãs da 2ª (segunda) etapa, sendo jogos de eliminatória simples.

a) Os confrontos ficam assim definidos:

Confronto I – Campeão da Regional Cariri x Campeão da Regional Centro Sul;

Confronto II – Campeão da Regional Sertão dos Inhamuns x Campeão da Regional Sertão do Crateús;

Confronto III – Campeão da Regional Litoral Leste X Campeão da Regional Vale do Jaguaribe;



Confronto IV – Campeão da Regional Maciço de Baturité X Campeão da Regional Sertão Central;

Confronto V – Campeão da Regional Serra da Ibiapaba X Campeão da Regional Litoral Norte;

Confronto VI – Campeão da Regional Sertão de Sobral X Campeão da Regional Litoral Oeste/Vale do Curu;

Confronto VII – Campeão da Regional Sertão de Canindé X Campeão da Regional Metropolitana;

Confronto VIII – Fortaleza, fica aguardando.

§ 6º - A **4ª (quarta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogos de ida, com os seguintes confrontos:

JOGO 1 – Vencedor do **Confronto I** X Vencedor do **Confronto II**;

JOGO 2 – Vencedor do **Confronto III** X Vencedor do **Confronto IV**;

JOGO 3 – Vencedor do **Confronto V** X Vencedor do **Confronto VI**;

JOGO 4 – Vencedor do **Confronto VII** X Fortaleza.

§ 7º - A **5ª (quinta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogo único, com os seguintes confrontos:

JOGO A – Vencedor do **JOGO 1** X Vencedor do **JOGO 2**;

JOGO B – Vencedor do **JOGO 3** X Vencedor do **JOGO 4**.

f) Acrescenta o § 8º ao **Art. 17**, com a seguinte redação:

§ 8º - A **6ª (sexta)** etapa será disputada no sistema eliminatório com jogo único, com o seguinte confronto:

JOGO ÚNICO – Vencedor do **JOGO A** X Vencedor do **JOGO B**.

g) Modificar a alínea **a)** do **Art. 20**, que passa a ter a seguinte redação:

a) Duração de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo para a categoria feminina e masculina.

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, no site oficial da Secretaria do Esporte do Ceará – SESPORTE.

Fortaleza/CE, 28 de maio de 2025.

À Coordenação Geral da **Copa Areninha do Ceará**